

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 213/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295^a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único SUS;
- d) O Ofício Nº 3246/2023 GEPLAN-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde Proposta SAIPS nº 177016 de Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais), considerando a necessidade de Custeio de estabelecimento de saúde sem a contrapartida federal, com solicitação de habilitação em andamento junto ao Ministério da Saúde para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ANTONIO DIB UPA SATÉLITE CNES 9939571.

RESOLVE:

- 01 Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais), para a Fundação Municipal de Saúde de Teresina.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 21/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - **Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 8057234 e o código CRC C54C0CE3.